



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 158

de 22 de Abril de 1952.

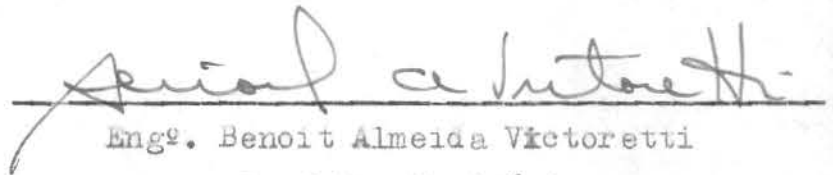
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado às despesas com a construção de três celas especiais para dementes, anexas ao prédio da nova cadeia local.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

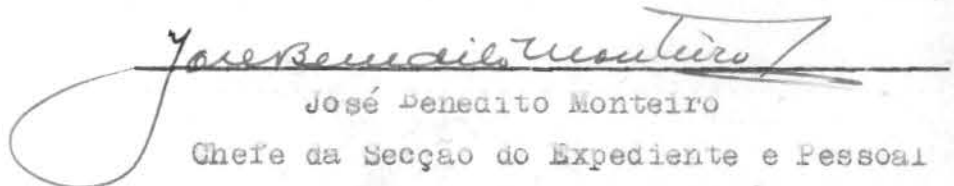
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de Abril de 1952.-



Engº. Benoit Almeida Victorette

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.



José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Expediente e Pessoal